

LEI Nº 975, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 599/2013
Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA TABELA DE REFERÊNCIAS, ANEXA À LEI Nº 910 DE 23 DE ABRIL DE 12, POSTERIORMENTE REVISADA PELA LEI Nº 948 DE 05 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica substituída a tabela de referências salariais, anexa à Lei Municipal nº 910/12, posteriormente revisada pela Lei nº 948/13, que passa a ter a redação consolidada nos termos do anexo-I da presente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO